



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 05/04/22
Canindé de São Francisco - SE
05 de abril de 2022

LEI Nº 237/2022
DE 31 DE MARÇO DE 2022

Funcionário

Maria Glicéia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5126

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos produtores assentados de reforma agrária Flor do Campo no Município de Canindé de São Francisco, e dá outras providências”.

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos produtores assentados de reforma agrária Flor do Campo, do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 30 de março de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA

Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE